

Aviso de Extravio e Inutilização de Selos - Outros

SEI 0000722-05.2018.8.22.8800

DESPACHO

Vistos.

Considerando o pedido formulado nos autos, oriundo da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Tocantins, publique-se a decisão/ofício n. 122/2018, abaixo transcritos, para conhecimento geral neste Estado de Rondônia.

Desembargador José Jorge Ribeiro da Luz

Corregedor Geral da Justiça

DECISÃO/OFFÍCIO nº 122 / 2018 - CGJUS/ASJECGJUS PROCESSO ADMINISTRATIVO –

SEI Nº 18.0.000001830-5 ORIGEM: Aparecida do Rio Negro/TO.

REQUERENTE: Joana Rios Batista Pereira. REQUERIDO: Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins. ASSUNTO: suspensão do selo de fiscalização nº 128009AAA001997-ING.

Trata-se de expediente encaminhado pela Senhora JOANA RIOS BATISTA FERREIRA, Tabeliã da Serventia de Registro de Imóveis e Anexos de Aparecida do Rio Negro, comarca de Novo Acordo, comunicando o cancelamento, de ofício, de instrumento de Procuração, lavrado em suas notas, às fls. 59/60 do Livro 15, Protocolo nº 818, Selo de Fiscalização: 128009AAA001997-ING, em razão de indícios de fraude, mediante suposta apresentação de documento de identificação falsa, conforme informado no requerimento inicial. Por meio da manifestação, evento 1840935, a Juíza Auxiliar da Corregedoria, Dra. Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi, manifesta pela remessa dos autos à equipe de desenvolvimento do Sistema Gise, para criação de ferramenta que possibilite identificar na consulta ao selo no sistema Gise, acerca da vigência, eficácia, validade, regularidade ou não do ato praticado, bem como recomenda a expedição de ofício circular a todas as Corregedorias dos Tribunais de Justiça do País, comunicando o ocorrido em relação à Procuração lavrada às fls. 59/60 do Livro 15, Selo de Fiscalização: 128009AAA001997-ING, da Serventia de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, Protestos e Tabelionato de Notas de Aparecida do Rio Negro, comarca de Novo Acordo/TO, a fim de evitar eventuais subestabelecimentos. É o relatório. Acolho a manifestação da Juíza Auxiliar desta Corregedoria, Dra. Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi, pelos próprios fundamentos, e determino: a) a remessa dos autos à equipe de desenvolvimento do Sistema Gise, para criação de ferramenta que possibilite identificar na consulta ao selo no sistema Gise, acerca da vigência, eficácia, validade, regularidade ou não do ato praticado. b) expedição de ofício circular a todas as Corregedorias dos Tribunais de Justiça do País, comunicando o ocorrido em relação à Procuração lavrada às fls. 59/60 do Livro 15, Selo de Fiscalização: 128009AAA001997-ING, da Serventia de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, Protestos e Tabelionato de Notas de Aparecida do Rio Negro, comarca de Novo Acordo/TO, a fim de evitar eventuais subestabelecimentos. À Divisão de Normas Procedimentos Judiciais e Administrativos desta Corregedoria para as providências. 06/03/2018: SEI / TJ-TO - 1851594 - DECISÃO/OFFÍCIO Cumpra-se.

Desembargador Helvécio de Brito Maia Neto, Corregedor-Geral da Justiça



Documento assinado eletronicamente por JOSÉ JORGE RIBEIRO DA LUZ, Corregedor (a) Geral da Justiça, em 08/03/2018, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjro.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 0599451 e o código CRC C9BC2CBA.

ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIAS

Portaria Emeron Nº 22/2018

O DIRETOR DA ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução n. 006/2015-PR, publicada no DJE n. 089 de 18/05/2015,

Considerando o que consta na Resolução n. 0020/2014-PR, de 22/09/2014, publicada no DJE 178, de 23/09/2014, alterada pela Resolução n. 052/2015-PR, publicada no DJE n. 118, de 30/06/2015,

Considerando o que consta na Instrução n. 007/2014-PR, de 06/10/2014, publicada no DJE 187 de 07/10/2014, alterada pela Instrução n. 009/2014-PR, publicada no DJE 219 de 21/11/2014,

Considerando o que consta no Documento de Solicitação de Diárias, processo eletrônico SEI 0005368-33.2018.8.22.8000,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao servidor FRANCO RICARDI DA SILVA, cadastro 204404-8, Técnico Judiciário, exercendo a função gratificada de Chefe de Núcleo II, FG4, lotado no Núcleo de Informática da Comarca de Buritis/RO, pelo deslocamento à comarca de Porto Velho/RO, para participar do "Curso de Segurança de Áreas e Instalações para Supervisores de Segurança", no período de 18 a 22/03/2018, o equivalente a 4 ½ (quatro e meia) diárias e indenização de Deslocamento Intermunicipal – IDI (ida e volta).

II - O não cumprimento das normas estabelecidas nos arts. 9º e 10º da Instrução N. 007/2014-PR implicará a inclusão do débito na respectiva folha de pagamento do beneficiário.

Registre-se.

Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por MARCOS ALAOR DINIZ GRANGEIA, Diretor (a) da Emeron, em 08/03/2018, às 17:09, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1205063793781694265



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjro.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 0582158 e o código CRC 463A3D80.